



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de setembro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho parabenizou o Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa pela conquista do 1º lugar no Prêmio Inovação do Poder Judiciário na categoria Serviços Judiciais Inovadores - Ideias Inovadoras, com o projeto "Preste Atenção nas Contas! É legal e pode ser fácil", do Laboratório de Inovação deste TRE. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 13193-45.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução Administrativa 10.284/2024, ‘*ad referendum*’, que dispõe sobre a alteração do cronograma das Audiências de Geração de Mídias, Carga e Lacração das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, no Estado do Maranhão

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.284, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a alteração do cronograma das Audiências de Geração de Mídias, Carga e Lacração das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, no Estado do Maranhão, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 15575-11.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução TRE-MA nº 10.268/2024, que dispõe sobre o pagamento de diárias e gratificação eleitoral aos Juízes de Direito e Promotores de Justiça pelo exercício de função eleitoral em Juntas Eleitorais Especiais e aos Juízes Auxiliares nas Eleições de 2024

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.285, que altera a Resolução TRE-MA nº 10.268/2024, que dispõe sobre o pagamento de diárias e gratificação eleitoral aos Juízes de Direito e Promotores de Justiça pelo exercício de função eleitoral em Juntas Eleitorais Especiais e aos Juízes Auxiliares nas Eleições de 2024, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do(a)s estudantes de do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Nathália Fróes Santos, Tayze Gomes Rocha, Livia Fernanda Correia da Silva, João Pedro da Silva Almeida, Geysa Helena Mesquita Laranja, Ednalva de Sousa Lima, Sarah Araujo Cantanhede, Valter Fernandes da Silva, Kasandra Conceição da Silva, Marcio Nunes Vilas Boas Mualem, Izabely Cristine Fróz Gomes, Ana Luísa Silva da Silva, Mateus Vasconcelos Gomes, Sarah Christina Oliveira Costa, Mariana dos Santos Silva, João Victor de Lima Alves, Álisson Luan da Silva, Cassandra Cantanhede Pestana, Maxwell Vanni de Barros, Anderson Kardeck Rodrigues Alves, Gabriel Augusto Sousa Viana, Lucas Jeronis Sousa Lima, Viviane Costa Pereira, Ricardo Henrique de Almeida Segundo, Gabriel Henrique Luciano de Aguiar, Suellen Cristine Soeiro Pires, Lucas Guilherme Lopes Fontenelle, Leonardo Moreira de Abreu, Leandro Sousa de Oliveira Ribeiro, Arthur Vilela Oliveira, Israel da Silva Santos Rêgo, Reivilandio Almeida Castro Segundo, Daustin Nogueira da Silva Ferraz, José Oscar Silva Santos Neto. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor

Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e treze minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/09/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 18/09/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/09/2024, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/09/2024, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/09/2024, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/09/2024, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2280145** e o código CRC **98F6A0CA**.

0015214-91.2024.6.27.8000	2280145v2
---------------------------	-----------